

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026, Nº 74

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Camila Machado Umpierre



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4593/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas e interessados em prestar atendimento itinerante no projeto MP Itinerante, no município de Pedra do Indaiá/MG.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 9º, incisos I, III, XII, XVI e 45-A, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 9990000001.000115/2026-28; CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais realizará o projeto MP Itinerante no município de Pedra do Indaiá/MG; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 046/2023, que prevê a participação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no referido projeto; CONSIDERANDO que é atribuição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos prestar atendimento jurídico às pessoas em situação de vulnerabilidade; CONSIDERANDO o cronograma de atendimentos itinerantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 190/2021; RESOLVE:

Art. 1º Abrir consulta para inscrição de Defensoras Públicas e Defensores Públicos interessadas(os) em cooperar, na forma de acumulação para ato específico, em atendimento itinerante a ser realizado no dia 13 de maio de 2026, no âmbito do projeto MP Itinerante, no horário de 9h às 16h, no endereço Avenida Primeiro de Março, nº 891, Centro, no município de Pedra do Indaiá/MG.

Art. 2º A assistência jurídica abrangerá orientação nas áreas Cível, Família, Criminal, Execução Penal, dentre outras, além de ações de educação em direitos, com distribuição de materiais informativos.

Parágrafo único. A Defensora Pública ou o Defensor Público interessada(o) deverá ter acesso aos sistemas vinculados às principais áreas de atuação, dentre os quais: SIGPRI, ISP, SEEU, PJe, EPROC e JPe.

Art. 3º Estão habilitadas(os) todas(os) as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, priorizando-se, na designação, os critérios previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021.

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA.....	9 -
CONSELHO SUPERIOR.....	9 -
PORTARIAS DE UNIDADES	12 -
BELO HORIZONTE	12 -
PARÁ DE MINAS.....	12 -
SÃO JOÃO DA PONTE.....	13 -
UBERLÂNDIA.....	13 -
UNAÍ.....	13 -
EDITAIS E AVISOS	14 -
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	14 -
DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	15 -



§1º As(os) interessadas(os) deverão solicitar inscrição por e-mail, até às 13h do dia 04 de maio de 2026, encaminhado ao endereço itinerantes@defensoria.mg.def.br.

§2º Não havendo inscritas(os), poderão ser nomeadas(os) eventuais interessadas(os) que vierem a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 4º Será designada(o) 01 (uma/um) Defensora Pública ou Defensor Público para o atendimento itinerante.

Parágrafo único. A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §1º do art. 3º, o nome da(o) profissional designada(o).

Art. 5º Será disponibilizado veículo itinerante, com toda a estrutura necessária para a realização dos atendimentos.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo atendimento itinerante realizado.

§1º A Coopro, com a finalidade de coleta de dados, encaminhará previamente à Defensora Pública ou ao Defensor Público designada(o) planilha que deverá ser devidamente preenchida e encaminhada ao e-mail itinerantes@defensoria.mg.def.br no prazo máximo de 10 (dez) dias após o atendimento.

§2º Somente será validada a certidão de crédito de compensação após o envio da planilha padrão encaminhada pela Coopro, devidamente preenchida.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4594/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas e interessados em prestar atendimento itinerante durante a Corrida e Caminhada da Assembleia Legislativa – Cidadania em Movimento, no município de Belo Horizonte/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII e XV, alínea “e”, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 9990000001.001329/2026-11; CONSIDERANDO a realização da Corrida e Caminhada da Assembleia Legislativa – Cidadania em Movimento, voltada à promoção da cidadania e ao acesso a serviços públicos, bem como o convite recebido para participação da Instituição; CONSIDERANDO a importância da atuação da Defensoria Pública na promoção de direitos e na orientação jurídica à população em situação de vulnerabilidade; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 190/2021; RESOLVE:

Art. 1º Abrir consulta para inscrição de Defensoras Públicas e Defensores Públicos interessadas(os) em cooperar, na forma de acumulação para ato específico, em atendimento itinerante a ser realizado no dia 17 de maio de 2026, durante o evento Corrida e Caminhada da Assembleia Legislativa – Cidadania em Movimento, na Praça Carlos Chagas, localizada na Praça Carlos Chagas, s/n – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h às 12h.

Art. 2º A assistência jurídica abrangerá orientação nas áreas Cível, Família, Saúde e Criminal, dentre outras, além de ações de educação em direitos.

Art. 3º Estão habilitadas(os) todas(os) as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, priorizando-se, na designação, os critérios previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021.

§1º As(os) interessadas(os) deverão solicitar inscrição por e-mail, até às 13h do dia 04 de maio de 2026, encaminhado ao endereço itinerantes@defensoria.mg.def.br.

§2º Não havendo inscritas(os), poderão ser nomeadas(os) eventuais interessadas(os) que vierem a se inscrever, voluntariamente, fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 4º Será designada(o) 01 (uma/um) Defensora Pública ou Defensor Público para o atendimento itinerante no evento.

Parágrafo único. A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §1º do art. 3º, o nome da(o) profissional designada(o).

Art. 5º Será disponibilizada estrutura adequada para a realização dos atendimentos no local do evento.



Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pela participação no atendimento itinerante.

§1º A CooproC, com a finalidade de coleta de dados, encaminhará previamente à(o) Defensora(or) Pública(o) designada(o) planilha que deverá ser preenchida e enviada ao e-mail itinerantes@defensoria.mg.def.br no prazo máximo de 10 (dez) dias após o atendimento.

§2º Somente será validada a certidão de crédito de compensação após o cumprimento das providências previstas no §1º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4595/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas e interessados em prestar atendimento no Projeto CEJUSC Itinerante, a ser realizado no Município de Oliveira/MG, integrante da Comarca de Oliveira.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 9º, incisos I, III, XII e XVI, e 45-A, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais realizará o projeto Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Itinerante – CEJUSC Itinerante no Município de Oliveira/MG; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 123/2023, que prevê a participação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no referido projeto; CONSIDERANDO que é atribuição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade; CONSIDERANDO a ausência de unidade da Defensoria Pública instalada na Comarca; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 190/2021; RESOLVE:

Art. 1º Abrir consulta para inscrição de Defensoras Públicas e Defensores Públicos interessadas(os) em cooperar, na forma de acumulação para ato específico, em atendimento itinerante a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, no Município de Oliveira/MG, no horário de 9h às 16h, na Escola Municipal Margarida Silva Santos, localizada na Rua João Francisco, nº 280, Oliveira/MG.

Art. 2º A assistência jurídica abrangerá orientações nas áreas Cível, Família, Criminal e Execução Penal, dentre outras, bem como ações de educação em direitos, com distribuição de cartilhas, além da participação em sessões de conciliação, se houver.

Parágrafo único. As Defensoras Públicas ou os Defensores Públicos interessadas(os) deverão possuir acesso aos sistemas vinculados às principais áreas de atuação, dentre os quais: SIGPRI, ISP, SEEU, PJe, JPe e CRC.

Art. 3º Estão habilitadas(os) à inscrição todas(os) as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, observando-se, para fins de designação, os critérios previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021.

§1º As(os) interessadas(os) deverão solicitar inscrição por e-mail, até às 13h do dia 04 de maio de 2026, encaminhado ao endereço eletrônico itinerantes@defensoria.mg.def.br.

§2º Não havendo inscritas(os) no prazo previsto, poderá ser designada(o) interessada(o) que venha a se inscrever voluntariamente fora do prazo, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 4º Será designada(o) 01 (uma/um) Defensora Pública ou Defensor Público para o atendimento itinerante.

Parágrafo único. A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §1º do art. 3º, o nome da(o) profissional designada(o).

Art. 5º Será disponibilizado veículo itinerante, com toda a estrutura necessária para a realização dos atendimentos.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação.

§1º A CooproC, com a finalidade de coleta de dados, encaminhará previamente à Defensora Pública e/ou ao Defensor Público designada(o) planilha que deverá ser devidamente preenchida e encaminhada ao e-mail itinerantes@defensoria.mg.def.br no prazo máximo de 10 (dez) dias após o atendimento.

§2º Somente será validada a certidão de crédito de compensação após o envio da planilha padrão encaminhada pela

CooProc, devidamente preenchida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO Nº 4601/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento externo ordinário presencial nas Unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em razão da realização de treinamento presencial do Sistema SOLAR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI nº 9990000001.009155/2025-54; considerando o disposto na Resolução Conjunta DPG/CGDPMG nº 018/2025; considerando o plano de expansão do Eproc no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Portaria Conjunta nº 1.681/PR/2025); considerando a necessidade de garantir a capacitação técnica uniforme dos Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais colaboradores para a operacionalização do Sistema SOLAR, conforme cronograma aprovado; e considerando o teor da Solicitação de ID nº 0800428 e do Despacho de ID nº 0800040, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento externo ordinário presencial nas Unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, exclusivamente no período compreendido entre 8h e 12h, nas datas e localidades abaixo discriminadas:

I - Unidade de Itajubá: 04 a 05 de maio de 2026.

II - Unidade de São Lourenço: 11 a 12 de maio de 2026.

III - Unidade de Araguari: 19 a 20 de maio de 2026.

IV - Unidade de Itaúna: 25 a 26 de maio de 2026.

Art. 2º O atendimento remoto, por meio de canais eletrônicos e telefônicos, permanecerá disponível normalmente no período mencionado no artigo 2º.

Art. 3º Os atendimentos presenciais de natureza urgente deverão ser assegurados pelas respectivas Coordenações Locais, observadas as peculiaridades de cada Unidade.

Art. 4º Os Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais colaboradores deverão participar integralmente do treinamento presencial do Sistema SOLAR nas datas e períodos especificados, conforme convocação da Corregedoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos restritos aos dias e unidades indicados no art. 2º.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4602/2026

Designa Defensores Públicos Auxiliares

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e VII da Lei Complementar n. 65/2003, considerando o Edital n. 01/2026 de movimentação das Defensorias Auxiliares; considerando os critérios de desempate previstos nas Deliberações n. 05/2014 e 205/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública e na Res. DPG n. 106/2015; considerando a manifestação do interessados; e considerando o que consta do Processo SEI nº 9990000001.002642/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública Auxiliar de Belo Horizonte CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES, MADEP 674/MG, para substituir a Defensora Pública THAÍSA AMARAL BRAGA FALLEIROS, MADEP: 717/MG, na Defensoria Pública dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Cível.

Art. 2º - Designar o Defensor Público Auxiliar de Belo Horizonte AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MADEP 711-D/MG, para substituir a Defensora Pública FLÁVIA MARCELLE TORRES FERREIRA DE MORAIS, MADEP: 695/MG, na



5ª Defensoria de Família de Belo Horizonte.

Art. 3º - Designar o Defensor Público Auxiliar de Belo Horizonte CARLOS MAGNO MIQUERI DA COSTA, MADEP 0744-D/MG, para substituir o Defensor Público GUILHERME LISBÔA TAMBASCO, MADEP 663, na Defensoria Pública das Urgências Criminais, na unidade de Belo Horizonte.

Art. 4º - Designar a Defensora Pública Auxiliar de Belo Horizonte CRISTIANE MOURA AVELAR, MADEP 776/MG, para substituir a Defensora Pública CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES, MADEP 0674-D/MG, na Defensoria Auxiliar de Belo Horizonte.

Art. 5º - Designar a Defensora Pública Auxiliar de Belo Horizonte PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA, MADEP 798-D/MG, para substituir a Defensora Pública MARIANA DO ESPÍRITO SANTO COSTA PIRES, MADEP 801-D/MG, na 5ª Defensoria de Tóxicos da Unidade de Belo Horizonte.

Art. 6º - Designar o Defensor Público Auxiliar de Belo Horizonte UDAYAM RAJAB BASSUL, MADEP 820-D/MG, para substituir o Defensor Público AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MADEP 711-D/MG, na Defensoria Auxiliar de Belo Horizonte.

Art. 7º - Designar a Defensora Pública Auxiliar de Belo Horizonte SARA CORDEIRO MATOSO RIGHI, MADEP 881-D/MG, para substituir a Defensora Pública MARINA GOMES DE CARVALHO PINTO, MADEP 616-D/MG, na 37ª Defensoria Pública Cível de Belo Horizonte, conforme previsão do art. 6º do Edital 01/2026.

Art. 8º - Designar a Defensora Pública Auxiliar de Belo Horizonte e Região Metropolitana ALESSANDRA CALDEIRA FADINI, MADEP 0999-D/MG, para substituir o Defensor Público VICTOR MATTHAUS MOREIRA SILVA CUNHA, MADEP 993-D/MG, na Defensoria Única de Jaboticatubas.

Art. 9º. A entrada em exercício dar-se-á em 27 de abril de 2026.

Art. 10. Tornar pública a relação das substituições dos Defensores Públicos Auxiliares de Belo Horizonte, Belo Horizonte e Região Metropolitana e da Região Metropolitana, órgãos de atuação e Defensores Públicos substituídos, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Teixeira Goulart

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo I

(Defensores Públicos Auxiliares de Belo Horizonte)

Defensores Públicos Auxiliares	Órgãos de execução	Defensores Públicos substituídos
CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES	Defensoria Pública dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Cível	Thaísa Amaral Braga Falleiros
MARIANA CARVALHO DE PAULA DE LIMA	1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública	Caroline Loureiro Goulart Teixeira
AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	5ª Defensoria de Família de Belo Horizonte	Flávia Marcelle Torres Ferreira De Moraes
ALEXANDRE TAVARES DA COSTA	3ª Defensoria Cível do Barreiro	Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
HEBERT SOARES LEITE	Defensoria Auxiliar	Mariana Carvalho de Paula de Lima
CARLOS MAGNO MIQUERI DA COSTA	Defensoria Pública das Urgências Criminais	Guilherme Lisbôa Tambasco
CRISTIANE MOURA AVELAR	Defensoria Auxiliar	Cryzthiane Andrade Linhares
ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS	1ª Defensoria dos Juizados - Juizado Especial da Fazenda Pública	Silvia Leonel Ferreira



MARCELA BRAGA DE CARVALHO	3ª Defensoria Pública da Criança e do Adolescente – Ato Infracional	Alexandre Henrique Oliveira Barbosa
RAQUEL DE SOUZA PYRAMO NOVAES	2ª Defensoria de Família	Karina Rodrigues Maldonado
CAMILA PRADO MOREIRA PENNA	13ª Defensoria das Famílias – Curadorias	Ana Claudia Almeida Costa Leroy
PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA	5ª Defensoria de Tóxicos	Mariana Do Espírito Santo Costa Pires
UDAYAM RAJAB BASSUL	Defensoria Auxiliar	Amilcar Honório Brandão De Oliveira
SARA CORDEIRO MATOSO	37ª Defensoria Cível	Marina Gomes de Carvalho Pinto
VANESSA RODRIGUES MELO	3ª Defensoria de Urgências Criminais	Carolina Aida Lopes Alves
RAFAEL HENRIQUE DE MAGALHAES SOUZA	4ª Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH - Defesa da Mulher Vítima de Violência	Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha
FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA	4ª Defensoria Pública da Criança e do Adolescente da unidade de Belo Horizonte	Daniele Bellettato Nesrala
BRUNO FREIRE DE JESUS	1ª Defensoria da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente - Defesa	Leonardo Bicalho de Abreu

Anexo II

(Defensores Públicos Auxiliares de Belo Horizonte e Região Metropolitana)

Defensores Públicos Auxiliares	Órgãos de atuação	Defensores Públicos substituídos
PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA	3ª Defensoria Criminal da unidade de Contagem	Rômulo Luis Veloso de Carvalho
PAULA PEDROSO MENDONÇA	Defensoria dos Juizados Especiais da unidade de Vespasiano	Carla Lima Dias França dos Santos
BRUNO FIORIN HERNIG	10ª Defensoria Criminal - Cooperação e Conflitos - Criminal da unidade de Contagem	Carolina Morishita Mota Ferreira
ALESSANDRA CALDEIRA FADINI	Defensoria Única de Jaboticatubas	Victor Matthaus Moreira Silva Cunha
LUCAS FARIA ALVES	1ª Defensoria de Cooperação e Conflitos - Cooperação e Conflitos da unidade de Santa Luzia	Antônio Lopes de Carvalho Filho
GABRIELLE AGUILAR DE REZENDE LACERDA	17ª Defensoria Criminal	Victor Luiz Silva de Faria



Anexo III

(Defensor Público Auxiliar da Região Metropolitana de Belo Horizonte)

Defensor Público Auxiliar	Órgão de atuação	Defensora Pública substituída
ISAAC NEWTON LUCENA FERNANDES DE QUEIROZ	2ª Defensoria Cível e das Famílias de Vespasiano	Luana Borba Iserhard

ATO Nº 13.089/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.004201/2022-86 e tendo em vista a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; DESIGNA, nos moldes da Resolução DPG n. 4569/2026, a Defensora Pública Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira, Madep 0586-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Cível da Unidade da Defensoria Pública em Matias Barbosa/MG (demandas de Família e Central de Conciliação), com início em 1º de maio de 2026 e previsão de término no dia 31 de novembro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.090/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o contido na Deliberação 190/2021 do CSDPMG e tendo em vista o que consta do processo SEI 9990000001.002052/2023-00, a Resolução 4567/2026, designa, os Defensores Públicos Cristiano Maia Luz, Madep 0532-D/MG e Lourival Batista de Almeida, Madep 0727- D/MG, para cooperarem, na forma de acumulação, presencialmente, na Defensoria das Famílias da Unidade de Santa Rita do Sapucaí, com início em 14 de maio de 2026 e previsão de término no dia 13 de novembro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.091/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001143/2022-39; a Resolução n. 4568/2026 e a Deliberação n. 190/2021 do CSDPMG, designa a Defensora Pública Marta Xavier de Lima Gouvêa, Madep 0275-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Cível da Unidade da Defensoria Pública em Além Paraíba/MG, com início em 30 de abril de 2026 e previsão de término no dia 29 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.092/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XVI, “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta dos processos SEI 9990000001.001518/2022-61 e 9990000001.000892/2022-49, a Resolução n. 4581/2026 e a Deliberação n. 190/2021 do CSDPMG, designa para cooperar, na forma de acumulação, na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública de Belo Horizonte, a Defensora Pública Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias,



Madep 0472-D/MG, na forma de acumulação, na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública exclusivamente nas demandas residuais, que não envolvem direito à saúde (PJE e PJE Recursal), com previsão de início em 07 de maio de 2026 e término em 05 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.093/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual 65, de 16 de janeiro de 2003, e baseando-se nos fatos apurados na Sindicância Administrativa Investigatória nº 1977-2807-2025-0-003, atribuídas à Defensora Pública C.N.P.M, relativas especificamente à conduta referida na Decisão de ID 0801583, constante de SEI nº 9990000001.015264/2025-19, determinou seu arquivamento.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral

ATO Nº 13.099/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição estabelecida no artigo 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.004960/2026-72; autoriza, como requerido, o Defensor Público João Mateus Silva Fagundes Oliveira, MADEP 1010-D/MG, a ausentar-se da Unidade de Sete Lagoas/MG, nos dias de 28 e 29 de maio de 2026, com prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem ônus para a Administração, para participar de atividades junto ao Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (NUPIR), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), e do GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.103/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.003922/2022-79; a Resolução n. 4577/2026 e a Deliberação n. 190/2021 do CSDPMG, designa o Defensor Público Felipe Rocha Panconi, Madep 0665-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na 1ª Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade da Defensoria Pública em Barbacena/MG, com início em 30 de abril de 2026 e previsão de término no dia 29 de outubro de 2026.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.104/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003075/2026-76, considerando a Deliberação n. 190/2021 do CSDPMG, designa, o Defensor Público nominado no anexo para cooperar, por ato específico e de forma virtual, no mutirão processual da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Viçosa/MG, no dia indicado abaixo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira



Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período	Defensor Público
24/04/2026	Matutino	Pedro Nabuco Araújo de Oliveira, Madep 1107-D/MG

ATO Nº 13.105/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.004505/2026-77, designa, a partir do dia 27 de abril de 2026, a Defensora Pública Gabriela Rousani Pinto, Madep n. 1068-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.102.546/2026, em tramitação em Unai/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

ATO Nº 13.060/2026 - FÉRIAS PRÊMIO

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002963/2026-71, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor JOÃO VICTOR SANTOS MURUCI, MADEP 0978 ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

CONSELHO SUPERIOR

Deliberação Nº 567/2026

Institui a Política Institucional de Cuidados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de sua competência prevista no artigo 102, caput e §1º da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso III, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,



incumbida da promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Cuidados pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que reconhece o direito ao cuidado, ao autocuidado e à corresponsabilização social e institucional;

CONSIDERANDO que o cuidado institucional envolve a criação de condições que promovam bem-estar, saúde, dignidade, autonomia e pertencimento ao longo do ciclo de vida funcional;

CONSIDERANDO que a trajetória funcional no serviço público envolve diferentes etapas e transições, como ingresso, permanência, mudanças de função, afastamentos e aposentadoria, que demandam políticas institucionais estruturadas;

CONSIDERANDO que defensoras, defensores, servidoras e servidores aposentados integram a memória viva da Instituição, cuja experiência acumulada constitui patrimônio imaterial da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Superior no Procedimento nº 012/2026, na 04ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 24 de abril;

CONSIDERANDO tudo o que mais constou no Processo SEI nº 9990000001.003943/2026-18;

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Política Institucional de Cuidados, orientada pelos princípios do direito ao cuidado, ao autocuidado e da corresponsabilização institucional.

Art. 2º. A Política Institucional de Cuidados destina-se ao corpo funcional, ativo e aposentado, e tem por finalidade promover o cuidado institucional ao longo do ciclo de vida funcional, com atenção especial aos momentos de transição, inclusive à aposentadoria.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Política Institucional de Cuidados:

I – promover o bem-estar físico, emocional, social e institucional do corpo funcional;

II – fomentar práticas de autocuidado e de cuidado coletivo;

III – prevenir adoecimentos relacionados ao trabalho;

IV – estruturar ações de cuidado nos momentos críticos do ciclo funcional;

V – promover transições funcionais dignas e acompanhadas;

VI – valorizar a diversidade de trajetórias, tempos e experiências;

VII – preservar a memória institucional e os vínculos intergeracionais;

VIII – alinhar a atuação institucional aos princípios da Política Nacional de Cuidados;

IX – promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres;

X – promover o enfrentamento das múltiplas desigualdades estruturais no acesso ao direito ao cuidado, de modo a reconhecer a diversidade de quem cuida e de quem é cuidado.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. A Política Institucional de Cuidados será regida pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade e aos direitos humanos de quem recebe cuidado e de quem cuida;

II - universalismo progressivo e sensível às diferenças;

III - equidade e não discriminação;

IV - promoção da autonomia e da independência das pessoas;

V - corresponsabilidade social entre homens e mulheres;

VI - antirracismo;

- VII - anticapacitismo;
- VIII - anti-idadismo;
- IX - interdependência entre as pessoas e entre quem cuida e quem é cuidado;
- X - direito à convivência familiar e comunitária;
- XI - parentalidade positiva;
- XII - valorização e respeito à vida, à cidadania, às habilidades e aos interesses das pessoas; e
- XIII - promoção do cuidado responsivo.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º. São diretrizes da Política Institucional de Cuidados:

- I – integralidade e transversalidade do cuidado institucional;
- II – abordagem preventiva e contínua;
- III – articulação entre gestão, saúde, formação e participação;
- IV – respeito à diversidade de contextos e necessidades;
- V – atenção às transições funcionais, inclusive à aposentadoria;
- VI – promoção de espaços institucionais de escuta e acolhimento;
- VII – estímulo à participação voluntária de aposentadas e aposentados em ações institucionais;
- VIII – o reconhecimento e a valorização do trabalho de quem cuida e do cuidado como direito, com a promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres, respeitada a diversidade cultural dos povos.

CAPÍTULO V DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º. A Política Institucional de Cuidados será implementada por meio dos seguintes eixos:

- I – cuidado ao longo do ciclo funcional, abrangendo ingresso, permanência e mudanças de função;
- II – promoção da saúde e prevenção de adoecimentos;
- III – transições funcionais, com atenção a afastamentos, retornos e aposentadoria;
- IV – continuidade, pertencimento e memória institucional, com participação intergeracional.

CAPÍTULO VI DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º. As ações decorrentes desta Política poderão ser desenvolvidas em articulação com a Escola Superior da Defensoria Pública, SGPSO, Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais, e demais órgãos competentes.

Art. 8º. Caberá à Administração Superior, em conjunto, designar comissão responsável pela coordenação das ações decorrentes da Política Institucional de Cuidados.

Art. 9º. A participação nas ações previstas nesta Política será voluntária, não remunerada e não implicará vínculo funcional.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Presidenta do Conselho Superior

PORTARIAS DE UNIDADES

BELO HORIZONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.094/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014271/2025-95 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO DE ESCALA

PLANTÃO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL

1º SEMESTRE DE 2026

DATA	DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUÍDA
24 a 27/04/2026	Nádia de Souza Campos	Mariana do Espírito Santo Costa Pires

PARÁ DE MINAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.097/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004481/2022-22 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Pará de Minas, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
MICRORREGIÃO DO TJMG:LVIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: PARÁ DE MINAS, PITANGUI, MARTINHO CAMPOS E POMPÉU			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Pará de Minas			
20/04/2026 a 22/04/2026	Hernane Marques dos Reis	Telefone: (31) 98469-1763 Email: hernane.reis@defensoria.mg.def.br	Ivete Aparecida Gonçalves Diniz



SÃO JOÃO DA PONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.095/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007281/2025-74 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em São João da Ponte, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXI		
COMARCAS ABRANGIDAS: Brasília de Minas, Coração de Jesus, São Francisco, São João da Ponte, São Romão		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: São João da Ponte		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
06/06/2026 a 08/06/2026	Waldelucio da Silva Fernandes	Telefone: (31) 98305-0348 E-mail: waldelucio.fernandes@defensoria.mg.def.br

UBERLÂNDIA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.098/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008148/2023-73 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberlândia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:			
COMARCAS ABRANGIDAS:			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberlândia			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
08 a 11/05/2026	CÉSAR MALTA MARANGONI	Telefone: (31) 9 8549-1444 E-mail: cesar.marangoni@defensoria.mg.def.br	WAGNER RAMOS DINIZ

UNAÍ



ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 13.096/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002007/2022-66 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Unaí, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG:		
COMARCAS ABRANGIDAS:		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Unaí		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
30/4 a 4 de maio de 2026	JOSE WELLINGTON ESCORCIO DE BRITO JUNIOR, Madep 1075	Telefone: (31) 97517-0109 E-mail: jose.brito@defensoria.mg.def.br
8 a 11 de maio de 2026	MAICON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Madep 1092	Telefone: (31) 98487-3832 E-mail: maicon.almeida@defensoria.mg.def.br
15 a 18 de maio de 2026	PEDRO NABUCO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Madep 1107	Telefone: (31) 98229-9256 E-mail: pedro.oliveira@defensoria.mg.def.br
22 a 25 de maio de 2026	RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073	Telefone: (31) 98475-6063 E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br
29 de maio a 1 de junho de 2026	MAICON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Madep 1092	Telefone: (31) 98487-3832 E-mail: maicon.almeida@defensoria.mg.def.br
3 de junho a 8 de junho de 2026	RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073	Telefone: (31) 98475-6063 E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br
12 a 15 de junho de 2026	MARIA DE SOUZA, Madep 1104	Telefone: (31) 98342-0725 E-mail: maria.desouza@defensoria.mg.def.br
19 a 22 de junho de 2026	RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073	Telefone: (31) 98475-6063 E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução nº 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000048/2026, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da Tutora Joanice Estael Pereira Lima, por meio da MEI de sua propriedade, 51.918.064 Joanice Estael Pereira Lima, para ministrar o “Curso de Formação de Agentes Jr”, em formato presencial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor



Global: R\$5.762,52 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução nº 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 00044/2026, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de Licitação, do curso ""Reforma Tributária para órgãos Públicos e Sistema S", por meio da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ nº 09.094.300/0001-51, que acontecerá nos dias 26 a 29 de maio de 2026, em formato Online e Ao Vivo, por meio da plataforma Google Meet, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global: R\$5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BELO HORIZONTE/MG

EDITAL 04/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4597/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BRUMADINHO/MG

EDITAL 02/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4598/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Brumadinho, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE JABOTICATUBAS/MG

EDITAL 02/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4599/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de



Jaboticatubas, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA – UNIDADE ARAXÁ/MG

EDITAL 01/2026

RESUMO – RESOLUÇÃO 4607/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Resolução nº 4331/2026 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Residência, na área de Direito, realizado na Unidade de Araxá, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA – UNIDADE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

EDITAL 01/2026

RESUMO – RESOLUÇÃO 4608/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Resolução nº 4331/2026 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Residência, na área de Direito, realizado na Unidade de Conselheiro Lafaiete, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA – UNIDADE MANHUAÇU/MG

EDITAL 01/2026

RESUMO – RESOLUÇÃO 4609/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Resolução nº 4331/2026 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Residência, na área de Direito, realizado na Unidade de Manhuaçu, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA – UNIDADE UBERABA/MG

EDITAL 01/2026

RESUMO – RESOLUÇÃO 4610/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Resolução nº 4331/2026 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Residência, na área de Direito, realizado na Unidade de Uberaba, na forma do Anexo desta resolução.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Caroline Loureiro Goulart Teixeira. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.